Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

GOVERNO DE TAQUARITINGA
NOVOS TEMPOS

L E I nº 2.928, de 31 de dezembro de 1.997.

Autoriza o Poder Executivo a doar o material de extensão de rede elétrica.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., dos materiais utilizados na extensão de rede de distribuição de energia elétrica, para atender a demanda de ligações dos consumidores do Município.

Parágrafo Único - As extensões a construir obedecerão projetos previamente aprovados pela C.P.F.L.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 31 de dezembro de 1.997.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-